

EPI-SUPERINTENDÊNCIA ESTAD. DO IBGE NO PIAUÍ

Estudo Técnico Preliminar 29/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 03622.000353/2026-28

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata da contratação decorrente de necessidade – formalizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 100/2026 – por parte da Superintendência Estadual do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no Piauí (SES/PI - IBGE) de assegurar o adequado atendimento às obrigações relacionadas à saúde e à segurança do trabalho, mediante a elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT).

A necessidade de contratação dos serviços supracitados fora, inicialmente, apresentada por parte da Coordenação de Recursos Humanos (CRH) do IBGE como decorrente de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) proposto pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), de abrangência em todo o território nacional, e acatado pelo IBGE, no âmbito do Sistema de Dados Administrativos (SDA), Processo nº 03601.000030/2023-30.

Atualmente, o IBGE não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissionais especializados em saúde e segurança do trabalho em quantidade e especialidades suficientes para a execução das atividades necessárias à elaboração do PGR e do LTCAT. Além disso, foi identificadas dificuldades para o atendimento das unidades do IBGE ao Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS) em razão da insuficiência logística e funcional capaz de absorver o quantitativo de demandas existentes.

Esse cenário evidencia a necessidade de obtenção de suporte técnico especializado externo para o cumprimento das obrigações institucionais relativas à saúde e à segurança dos trabalhadores.

Nesse sentido, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada em saúde e segurança do trabalho, com capacidade técnica para executar os serviços requeridos e elaborar os documentos pertinentes, notadamente o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT).

A elaboração desses instrumentos, além de integrar as ações de prevenção e gerenciamento dos riscos ocupacionais, contribuirá para o atendimento das exigências do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), das Normas Regulamentadoras (NR) expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e de outras determinações de natureza administrativa aplicáveis ao IBGE.

A contratação permitirá, ainda, a realização de avaliações técnicas dos ambientes e das condições de trabalho, com vistas à identificação dos fatores de risco ocupacional e à adoção de medidas destinadas à prevenção e à redução de acidentes de trabalho e de possíveis agravos à saúde dos

trabalhadores. Os levantamentos realizados servirão também como subsídio para a identificação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados às diferentes atividades desempenhadas, possibilitando à SES/PI - IBGE adotar as providências necessárias para sua aquisição e distribuição.

Dessa forma, diante da inexistência de estrutura própria suficiente para a execução dessas atividades e da necessidade de cumprimento das obrigações assumidas perante o MPT e das exigências aplicáveis em matéria de saúde e segurança do trabalho, justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços objeto deste estudo.

Registra-se, adicionalmente, que os serviços pretendidos não se encontram contemplados no Catálogo de Padronização do Governo Federal, motivo pelo qual referido catálogo não foi utilizado como parâmetro para a descrição da presente necessidade.

Por fim, os serviços objeto da contratação possuem natureza acessória, instrumental e complementar às atribuições legalmente conferidas ao IBGE, destinando-se a fornecer o suporte técnico especializado necessário ao adequado desenvolvimento de suas atividades e ao cumprimento das obrigações relacionadas à segurança e à saúde no ambiente de trabalho.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Recursos Humanos SES/PI - IBGE	Camila Costa Ibiapina Reis

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá:

01. Apresentar autorização de funcionamento junto aos órgãos públicos competentes;
02. Estar registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
03. Informar os dados do profissional responsável técnico da empresa, que deverá possuir registro ativo no respectivo conselho profissional e não estar respondendo processo de apuração ética;
04. Apresentar a certidão do profissional avaliador e comprovar que não responde processo de apuração ética no respectivo conselho profissional;
05. Possuir experiência comprovada de, pelo menos, 3 (três) anos na área de medicina e segurança do trabalho, sobretudo, no inventário de riscos ocupacional e elaboração e gerenciamento de plano de ação e de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) em organizações públicas ou privadas. A comprovação dessa experiência será demonstrada pelo tempo de funcionamento regular da empresa e por atestados ou declarações de prestação de serviços;
06. Assinar o contrato/instrumento equivalente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação;

07. Realizar o inventário de riscos e elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) para cada unidade organizacional da SES/PI - IBGE, com a indicação de equipamentos ou itens de proteção individual, se houver, no prazo de até 180 dias a contar da data de assinatura do contrato de prestação de serviço;
08. Elaborar o LTCAT para cada unidade organizacional vinculada à SES/PI - IBGE, no prazo de até 180 dias a contar da data da assinatura do contrato/instrumento equivalente de prestação de serviço;
09. Entregar o PGR e os LTCATs em formato digital (pdf); os documentos deverão ser entregues à SES /PI - IBGE;
10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
11. Aceitar os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades licitadas;
12. Observar e cumprir a legislação regulatória para elaboração do inventário de riscos, do Programa de Gerenciamento de Riscos e de Laudos Técnicos , no que couber, especialmente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) aplicáveis, as resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), no que couber, bem como as legislações estaduais e municipais aplicáveis;
13. Em consonância com o TAC proposto pelo MTE ao IBGE, elaborar PGR em conformidade com as disposições da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1) do Ministério do Trabalho, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO ou outro programa de saúde ocupacional que **EXPRESSAMENTE** avalie os riscos inerentes à atividade externa sob exposição à radiação solar de seus profissionais que realizam coleta das pesquisas estatísticas e geocientíficas, bem como indique as medidas de segurança necessárias à prevenção/mitigação dos referidos riscos e, nesse aspecto, pronuncie-se acerca da eventual necessidade de fornecimento de filtros solares ou de outros equipamentos de proteção eficaz
14. Estar ciente que o serviço contratado não tem natureza continuada, sendo realizado durante o período de vigência do contrato;
15. Estar ciente que o contrato terá vigência de 12 (doze) meses;

16. Estar ciente que não poderá ser admitida a subcontratação do objeto contratado e que será exigida garantia contratual.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade institucional tratada neste ETP, foram consideradas as seguintes alternativas para consecução do objetivo:

- 01. Execução dos serviços por profissionais do quadro próprio do IBGE;
- 02. Utilização da estrutura do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS);
- 03. Contratação de empresa especializada.

As duas primeiras alternativas apresentam limitações decorrentes da inexistência e/ou insuficiência de profissionais habilitados e da capacidade de atendimento às demandas existentes, conforme identificado pela CRH e GESAT.

A partir disso, verificou-se que no estado do Piauí, existem empresas especializadas em saúde e segurança do trabalho, com capacidade técnica para realizar avaliações ambientais, identificar riscos ocupacionais e elaborar, por profissionais legalmente habilitados, tanto o PGR, quanto o LTCAT.

Dessa forma, considerando as alternativas disponíveis e a existência de mercado fornecedor especializado, conclui-se que a contratação externa constitui a solução mais adequada ao atendimento das necessidades da SES/PI - IBGE, observada a comprovação de sua vantajosidade econômica.

6. Descrição da solução como um todo

O Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) compreende ações preventivas destinadas a assegurar ambientes de trabalho seguros e saudáveis, devendo ser formalizado por meio do PGR, conforme a Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), vigente desde 3 de janeiro de 2022.

O LTCAT, por sua vez, é um documento de natureza previdenciária destinado à avaliação da exposição dos trabalhadores a agentes nocivos à saúde, devendo ser elaborado por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, conforme a legislação aplicável.

A solução proposta para essa demanda consiste, portanto, na contratação de empresa especializada para elaboração do PGR e do LTCAT, abrangendo as unidades organizacionais vinculadas à SES/PI - IBGE e compreenderá os levantamentos técnicos necessários à identificação dos perigos, à avaliação dos riscos ocupacionais e à análise das condições ambientais de trabalho, mediante inspeções, avaliações e medições, quando aplicáveis, observadas as normas técnicas e regulamentadoras pertinentes, em consonância com as descrições da tabela seguinte:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	CATSER
-------	------	-----------	---------	-------	--------

01	01	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) das unidades integrantes da Superintendência do IBGE no Estado do Piauí (SES/PI) (anexo III), conforme descrito na NR-1, em observância também às NRs 07, 09 e 17 da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego	unidade	01	GRUPO: 931 (Serviços de Saúde Humana) SERVIÇO: 17850 (Estudos e Projetos - Saúde)
	02	Elaboração dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) das unidades vinculadas à SES/PI - IBGE, incluindo a Sede da Superintendência (anexo II)	unidade	15	GRUPO: 931 (Serviços de Saúde Humana) SERVIÇO: 17850 (Estudos e Projetos - Saúde)

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A SES/PI - IBGE possui 13 (treze) agências de coleta de informações estatísticas e geográficas, distribuídas nos seguintes municípios: Água Branca; Barras; Bom Jesus; Campo Maior; Corrente; São Raimundo Nonato; São João do Piauí; Piripiri; Picos; Paulistana; Parnaíba; Oeiras; Floriano. Além dessas unidades, a estrutura organizacional compreende a Sede da Superintendência e 01 (uma) agência localizada na capital, Teresina (Anexo II).

Considerando a abrangência das unidades organizacionais vinculadas à SES/PI - IBGE, estima-se a necessidade de elaboração e entrega dos seguintes documentos técnicos:

I – 01 (um) Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), abrangendo todas as unidades organizacionais vinculadas à Superintendência Estadual do IBGE no Piauí (Sede e todas as agências de coleta);

II – 15 (quinze) Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), correspondentes às unidades abrangidas pela contratação.

Atualmente, a SES/PI possui 75 (setenta e cinco) servidores efetivos, em que 03 (três) desses servidores são cedidos de outros órgãos, 190 (cento e noventa) agentes contratados temporariamente e 01 (um) estagiário, que desempenham, predominantemente, atividades burocrático-administrativas e de coleta de informações estatísticas e geográficas em domicílios, estabelecimentos comerciais e demais locais necessários à realização das pesquisas institucionais, totalizando 266 (duzentos e sessenta e seis) agentes públicos.

Ressalta-se que o quantitativo de unidades organizacionais poderá sofrer alterações durante a vigência contratual, conforme as necessidades institucionais do IBGE, observados os limites e as condições estabelecidos no contrato. Assim, eventuais alterações deverão ser consideradas na

elaboração dos documentos técnicos, de modo a assegurar sua correspondência com a estrutura organizacional efetivamente abrangida pelos documentos técnicos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.800,00

8.1. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)**, correspondente à elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCATs) destinados às unidades da Superintendência Estadual do IBGE no Piauí (SES/PI).

8.2. A estimativa foi estabelecida com base em pesquisa de preços realizada pela Supervisão de Recursos Materiais da Superintendência Estadual do IBGE no Piauí (Anexo I), mediante consulta a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, tendo sido adotado como parâmetro o menor valor apresentado, considerando as características e as especificações técnicas dos serviços pretendidos, em conformidade com a metodologia prevista no art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

8.3. Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que fundamentam a estimativa encontram-se registrados na documentação da pesquisa de preços que integra o processo administrativo da contratação.

8.4. O valor estimado contempla a execução integral dos serviços, incluindo levantamento de informações, inspeções técnicas, avaliações ambientais necessárias, elaboração e entrega dos documentos, bem como os custos operacionais e demais despesas indispensáveis ao cumprimento do objeto.

8.5. Considerando o valor supracitado, a presente contratação enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação** prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo limite, atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025, corresponde a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para o exercício de 2026.

8.6. Os recursos a serem utilizados na aquisição serão do **PI REDE**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza complementar que os dois produtos resultantes do serviço contratado apresentam, entende-se adequado o não parcelamento da solução, tendo em vista que a elaboração do PGR e do LTCAT demandarão levantamentos e avaliações das condições ambientais e dos riscos ocupacionais nos ambientes de trabalho da SES/PI - IBGE.

Dessa forma, a execução integrada dos serviços proporcionará maior uniformidade metodológica, otimização das visitas e avaliações técnicas, redução de custos operacionais e maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, evitando a duplicidade de procedimentos e o retrabalho por parte da SES/PI - IBGE.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação possui natureza autônoma, não dependendo de outras contratações para sua execução, uma vez que os serviços de elaboração do PGR e do LTCAT deverão ser integralmente realizados pela empresa contratada.

Embora os documentos produzidos possam subsidiar futuras contratações relacionadas à saúde e à segurança do trabalho, especialmente quanto à implementação de medidas preventivas e à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) por parte da SES/PI - IBGE, tais contratações vindouras não constituem condição necessária à execução do objeto aqui tratado.

Assim, não se identificam contratações interdependentes que condicionem a viabilidade ou a execução dos serviços objeto deste ETP.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente e visa assegurar o cumprimento das obrigações legais e normativas relacionadas à saúde e à segurança do trabalho, mediante a elaboração de instrumentos técnicos destinados à identificação e ao gerenciamento dos riscos ocupacionais, contribuindo para a promoção de ambientes de trabalho seguros e saudáveis no âmbito da SES/PI.

- **Id PCA PNCP:** 33787094000140-0-000024/2026
- **Data de publicação no PNCP:** 21/05/2025
- **Id do item no PCA:** 335
- **Classe/Grupo:** 931 - SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA
- **Identificador da Futura Contratação:** 114609-84/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada para elaboração do PGR e do LTCAT proporcionará os instrumentos técnicos necessários à identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos ocupacionais existentes nos ambientes de atuação da SES/PI - IBGE.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se o atendimento às obrigações legais e normativas relativas à saúde e à segurança do trabalho, o cumprimento das determinações assumidas perante o Ministério Público do Trabalho (MPT) e a obtenção de subsídios técnicos para adoção de medidas preventivas, visando à redução de acidentes e de agravos à saúde de seus agentes públicos.

Adicionalmente, os documentos produzidos contribuirão para o aprimoramento da gestão dos riscos ocupacionais, a identificação das necessidades de utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e o fornecimento de informações técnicas necessárias ao cumprimento das obrigações institucionais pertinentes.

Dessa forma, espera-se que os resultados dessa contratação promovam maior segurança jurídica e conformidade normativa à atuação da SES/PI - IBGE, além de contribuir para a melhoria das condições de trabalho e para a utilização eficiente dos recursos por parte dessa superintendência.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a execução dos serviços de elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), a SES/PI - IBGE deverá providenciar:

01. A disponibilização das informações e dos documentos necessários à realização das avaliações técnicas;

02. O acesso da contratada aos ambientes de trabalho abrangidos pela contratação.

Ademais, diante da natureza do objeto, não se verifica a necessidade de adequações estruturais, aquisição de equipamentos ou outras providências administrativas previamente à celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando a natureza predominantemente técnica e intelectual dos serviços, que não envolvem intervenções físicas nos ambientes de trabalho ou utilização significativa de recursos naturais.

Os possíveis impactos ambientais restringem-se, principalmente, ao consumo de energia elétrica, à utilização de equipamentos eletrônicos, aos deslocamentos necessários para a realização das avaliações técnicas e à eventual geração de resíduos decorrentes das atividades administrativas.

Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizados o uso racional de recursos, a adoção de meios eletrônicos de comunicação e a entrega do PGR e do LTCAT exclusivamente em formato digital, com assinaturas eletrônicas válidas, preferencialmente realizadas por meio da plataforma Gov.br ou mediante certificação digital, dispensando-se a impressão dos documentos.

Dessa forma, considerando as características do objeto e as medidas de sustentabilidade previstas, não são identificados impactos ambientais significativos decorrentes da contratação, em consonância com as diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de empresa especializada para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCATs) mostra-se tecnicamente viável e adequada ao atendimento das necessidades da Superintendência Estadual do IBGE no Piauí (SES/PI), considerando a insuficiência de profissionais especializados no quadro da unidade para a execução direta dos serviços.

A solução proposta encontra respaldo na disponibilidade de empresas especializadas no mercado, sendo possível estabelecer requisitos técnicos, condições de execução e critérios de recebimento que assegurem a qualidade dos documentos a serem produzidos.

Sob o aspecto econômico, o valor global estimado de R\$ 20.800,00 revela-se compatível, em princípio, com a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os demais requisitos legais aplicáveis.

A contratação permitirá à Administração dispor dos instrumentos técnicos necessários à identificação e avaliação dos riscos ocupacionais, ao planejamento de medidas preventivas e ao atendimento das obrigações legais pertinentes à saúde e segurança do trabalho.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, condicionada à confirmação da adequação dos preços estimados, à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento dos requisitos legais e administrativos aplicáveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELICIO RODRIGUES DE ABREU

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 14:11:24.

RYAN DANIEL DO NASCIMENTO SOUSA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 14:17:42.

LUCAS VANTIER ALVES PEREIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 13:32:33.